



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Lei nº 549 /2013, de 18 de março de 2013.

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA O FIM
QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Chorozinho, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional **Suplementar** ao vigente orçamento no valor de R\$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para os seguintes os seguintes projetos/atividades:

0702	FUNDEB	VALOR (R\$)
12 361 0231 2.016	Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério- FUNDEB 60%	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	478.000,00
	TOTAL.....R\$	478.000,00
0702	FUNDEB	
12 365 0271 2.018	Manutenção do Ensino Infantil e Valorização do Magistério- FUNDEB 60%	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	57.500,00
	TOTAL.....R\$	57.500,00
	TOTAL GERAL.....R\$	535.500,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional **Especial** ao vigente orçamento no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), criando o seguinte elemento de despesa:

0702	FUNDEB	VALOR (R' \$)
12 366 0267 2.020	Programa Educação para Jovens e Adultos - PEJA	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00
	TOTAL.....R\$	14.000,00

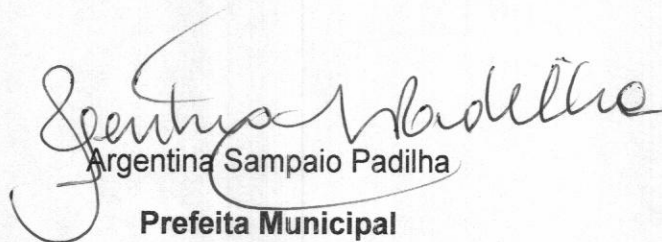


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado nos artigos anteriores, serão oriundos do excesso de arrecadação previsto para o exercício, obedecida a tendência e/ou a anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Decreto Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo do Município de Chorozinho-Ce, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e treze.


Argentina Sampaio Padilha
Prefeita Municipal